

PROJETO DE LEI Nº 016/2018

“Inclui iniciativa no PPA, LDO e LOA e abre crédito adicional especial e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018 - 2021, Lei Municipal nº 1672 de 15 de setembro de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei Municipal nº 1680 de 25 de outubro de 2017, e na Lei Orçamentária Anual do presente exercício, Lei Municipal nº 1691 de 12 de dezembro de 2017, a Iniciativa 2088 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM dentro do Programa 2 – Supervisão, Coordenação, Planejamento e Apoio Administrativo.

Diagnóstico: Atendimento ao Município, com os serviços oferecidos pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM

Objetivos: Realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.

Art. 2º. Inclui na Lei Orçamentária Anual do presente exercício, Lei Municipal nº 1691 de 12 de dezembro de 2017, através de créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
0301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301.04.122.0002.2088	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM		
3.1.7.1.70.00.00.00.00-0001	Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$	7.700,00
3.3.7.1.70.00.00.00.00-0001	Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$	11.500,00
4.4.7.1.70.00.00.00.00-0001	Rateio pela participação em Consórcio Público	R\$	800,00

Art. 3º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA			
0802	DEPARTAMENTO DE MINAS E ENERGIA			
0802.26.782.0006.2023	Britador, Saibreiras e Cascalheiras			
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001	Material de Consumo – Cód. 516	R\$	5.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	Outros Serv. de Terceiros–Pess.Jurídica Cód.517	R\$	10.000,00	
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001	Equipamentos e Material Permanente Cód. 519	R\$	5.000,00	

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

Neuri Casagrande
 Prefeito Municipal em Exercício

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 016/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 016/2018, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: O presente projeto de lei tem o objetivo de incluir iniciativa no PPA, LDO e LOA e abrir crédito adicional especial no orçamento em vigor para repassar recursos para o Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio (CIPLAM). Lembramos que esta casa legislativa já aprovou a participação do Município no Consórcio e ora estamos abrindo crédito para que possamos repassar os recursos para a manutenção do mesmo.

REGIME DE URGÊNCIA: Justifica-se o regime de urgência, pois, além da autorização legislativa há necessidade de abertura de crédito adicional especial para fazer o repasse e poder o Consórcio a iniciar as atividades e gerar os benefícios que o mesmo se propõe.